



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aos vinte e cinco dias de março de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 10**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 22/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C.B. COMÉRCIO DE LIVROS EBRINQUEDOS BOFF LTDA - ME, sediada na Rua Amazonas, 62 - CEP: 89900000 - BAIRRO: Centro, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60 e Inscrição Estadual sob o nº 253407990, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Clovis Boff, portador do RG nº 2.356.969 e do CPF nº 681.928.789-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando a aquisição de Materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Boneca bebê branca 01 Boneca Bebê Branca com cabeça e membros articulados, produzida toda em borracha macia, atóxica e lavável, deverá acompanhar macacão ou vestido, em algodão antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e com fita na cabeça de plush. Dimensões da Boneca: medindo aproximadamente 43 cm Embalagem: Caixa de Papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (Cristal) Idade Recomendada a Partir de 03 anos - Certificado Inmetro	B. Anjos	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Boneca branca ou negra em Vinil 01 boneca bebê branca ou negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e	B. Anjos	UN	10,00	74,00	740,00

João

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de colocar e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: medindo aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Certificado Inmetro					
LOTE: 001 - Lote 001	5	Brinquedo Educativo Didático Caracol Brinquedo Educativo Didático Caracol Ajuda A Criança A Distinguir As Formas E As Cores! Vem Com 6 Peças Didáticas Variadas Que Se Encaixam No Casco Do Brinquedo, E Que Estimulam A Coordenação Motora. Faixa Etária Mínima: A Partir De 1 Ano. Tamanho Aproximado: 14x25x36 cm Itens Inclusos: 1 Caracol E 6 Formas Didáticas Composição: Plástico Aprovado pelo Inmetro	Calesita	UN	3,00	48,50	145,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	Carrinho Educativo Fala fone Com Sons E Luzes O Fala fone é um brinquedo educativo e estimulante. Com cores alegres e luzes coloridas, o Fala fone possui funções de sons ao tocar as teclas. Sua esfera giratória e o livrinho na parte de trás do brinquedo incentivam o desenvolvimento das capacidades motoras, habilidades sociais e aprendizagem através da descoberta. Materiais: Plástico Idade mínima recomendada: A partir de 18 meses Tipo de pilhas: 3 - Baterias LR44 Tamanho Aproximado: 21,3 x 29,8 x 20 (cm) Conteúdo da embalagem: 1 Carrinho Fala Fone / 1 Telefone / 4 Formas didáticas / 1 Livrinho Produto com certificação INMETRO	Calesita	UN	3,00	108,00	324,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Alfabeto Móvel Colorido em Madeira MDF – 40 peças Contém 40 letras maiúsculas de forma em madeira natural tamanho médio aproximado 5 x 5 x 1 cm cada letra. Com este	B. Mobil	UN	2,00	54,00	108,00

João

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		jogo as crianças poderão aprender a compor palavras com as letras do alfabeto, além de diferenciar maiúsculas e minúsculas. Idade recomendada: 3 a 4 anos					
LOTE: 001 - Lote 001	8	Alfabeto Recortado Maiúsculo Alfabeto confeccionado em M.D.F. 36 peças usinadas de 10 cm de altura. Composto por 1 alfabeto completo maiúsculo mais 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. cor Natural medindo aproximadamente 9x23x23 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Carlu	UN	2,00	94,00	188,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	Bandinha Rítmica - 20 Mini Instrumentos Musicais Conjunto de 20 Instrumentos Mini Reais. Descrição detalhada de cada Bandinha Bandinha com 20 instrumentos 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Afuchê - 1 Blak blak - 1 Campanela - 1 Castanhola - 1 Caxixi - 1 Clave de rumba - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Ganza - 1 Par de Lixa - 1 Maraca - 1 Platinela - 1 Reco reco - 1 Triângulo Materiais utilizados na fabricação de cada instrumento Surdão, surdo e tambor confeccionados com pele de poliéster (material profissional utilizado em baterias) na espessura de 190 microns. Aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, corpo em pvc, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. Acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210mm de comprimento em plástico Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70 mm, redobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110 mm por 13 mm, tudo confeccionado em aço de 0,90 mm de espessura, com tratamento em níquel cromo. Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 20 mm, com banho em níquel e cabo de madeira com 100 mm . Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82 mm de comprimento por 75 mm de	B. Mobil	UN	1,00	558,00	558,00

Jaime

(B)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	largura por 15 mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200 mm de comprimento por 62 mm de largura. Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de capia e fundo em madeira ou plástico. Medidas aproximadas: 140 mm de altura e 75 mm de diâmetro. Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de comprimento por 25mm de espessura. Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4mm e comprimento de 58mm e largura de 100mm. Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320 mm por 30 mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá - confeccionado em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 215mm por 60mm de diâmetro, sementes de soja extra secas. Lixa - Composta por 02 hastes com 82mm de comprimento por 75mm de largura e 15mm de espessura, alto impacto com lixas nas extremidades. Maraca - plástico, bola 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro, com sementes de soja extra seca por dentro. Pandeiro - Pele de poliéster prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, com platinelas de metal na medida de 40mm. Pastoril - Confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, platinelas em metal. Platinelas - Confeccionada em plástico em alto impacto, platinelas de metal. Prato (par) - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200mm com tratamento de níquel. Contém alça para prender entres os dedos. Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento					
--	---	--	--	--	--	--

João

B



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		por 38mm de diâmetro. Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento por 60mm de diâmetro e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de 57mm de comprimento por 18mm de espessura perfazendo um total de 112mm de comprimento total, badalo em plástico com 16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200mm de lado, equipado com alça e batedor 150mm de comprimento. Bolsa transparente de pvc resistente e alças reforçadas Materiais atóxicos Certificação INMETRO Idade: 4 Anos					
LOTE: 001 - Lote 001	10	Blocos de Montar Brinquedo Pedagógico com 500 Peças Blocos de Montar brinquedos pedagógicos, sacola com 500 unidades. Características: Produzido em 100% polipropileno; formas arredondadas. Selo de aprovação do Inmetro, dando maior resistência e segurança; Produto atóxico; Cores e texturas marcantes; Podem sofrer variação nas tonalidades de cores, não segue um padrão pré definido; Produto embalado totalmente lacrado e protegido; Sacola com 500 unidades; Tamanho Aproximado Embalagem: 47 cm x 18 cm x 37 cm	B. Mobil	UN	2,00	145,00	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	BOLA BORRACHA bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Tamanho 10. A bola é Matrizada e confeccionada em borracha, sendo este material mais resistente e eficiente durante os jogos. Possui Câmara Airbility feita em borracha butílica possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. O miolo é auto-lubrificado, removível e não envelhece. Conta com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Borracha tamanho 48 -	Penalty	UN	5,00	22,50	112,50

João

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		50 cm Peso 180 – 200 gramas Câmara Airbility Miolo Slip System removível e lubrificado.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	Casinha Infantil com 23 Móveis em MDF Casinha Infantil com Móveis de cozinha sendo Armário, fogão, geladeira, pia e mesa com duas cadeiras, uma janela colorida, dois tapetes, uma toalha de mesa, um enfeite colorido e uma toalha decorativa. Móveis de quarto sendo Cama, guarda-roupa, quadro decorativo, uma janela colorida, um lustre, um colchão colorido, um travesseiro. Idade recomendada: A partir dos 04 anos Material / Composição: M.D.F Tamanho: 30 x 25 x 14 cm.	Carlu	UN	2,00	242,00	484,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	Gangorra Cavalinho Infantil Para Crianças E Bebês Gangorra Cavalinho. Fabricado em Plástico Rotomoldado, produto muito resistente e com cores vibrantes. Especificações Técnicas: Medidas aproximadas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt.- Material: Plástico Rotomoldado. Indicado para crianças de 1 até 7 anos	Xalingo	UN	5,00	173,50	867,50
LOTE: 001 - Lote 001	14	Centopeia Gigante Confeccionado em pelúcia, atóxico, lavável. Enchimento Fibras siliconadas. Medida Aproximada: 20 cm altura cabeça, 12 cm altura do corpo, 85 cm de comprimento, 25 cm de largura. Cor: Colorida Aprovado pelo Inmetro, Testado e aprovado com as normas de segurança.	S. de Criança	UN	2,00	238,00	476,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Fantoches Família Branca com 7 personagens em feltro Fantoches Família Branca São 7 Personagens Caracterizados Como Bebê Papai Vovó Entre Outros. Desenvolvidos Com Materiais De Alta Durabilidade. Material / Composição: Feltro E Eva. Desenvolvimento Pedagógico: Imaginação Criatividade Coordenação Motora, Tato, Audição E Visão Recomendado Para Todas As Idades - Podem Ser Usados Com Crianças De Diferentes Faixas Etárias. Medidas Aproximadas Fantoches: - Comprimento: 25 cm / Altura: 25 cm.	Carlu	UN	1,00	137,50	137,50

João

B



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	16	Fantoche Família Negra 7 Personagens em Feltro Fantoche Família Negra São 7 Personagens Caracterizados Como Bebê Papai Vovó Entre Outros. Desenvolvidos Com Materiais De Alta Durabilidade. Material / Composição: Feltro E Eva. Desenvolvimento Pedagógico: Imaginação Criatividade Coordenação Motor Tato Audição E Visão. Recomendado Para Todas As Idades - Podem Ser Usados Com Crianças De Diferentes Faixas Etárias. Medidas Aproximadas Fantoche: - Comprimento: 25 cm / Altura: 25 cm.	Carlu	UN	1,00	144,00	144,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	Fantoche Três Porquinhos Com Livro Kit livro ilustrado acompanha os fantoches. Os fantoches de mão são produzidos em feltro, com boca articulada, permitindo movimentos. Todos os detalhes do personagem são costurados para oferecer maior segurança, assim como os olhos, que são todos bordados. Costura de alta qualidade e resistência. Itens inclusos: 4 fantoches e 1 livro ilustrado. Medidas aproximadas dos fantoches: 15 x 24 cm Medidas aproximadas da embalagem: 50 x 36 x 9 cm. Idade indicada: a partir de 3 anos.	Carlu	UN	1,00	137,50	137,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	Cavalinho Brinquedo Pula Pula Inflável Produzido Em Vinil Atóxico. Dimensões Aproximadas Do Produto: 50 X 60 Cm Informações Adicionais: Cor: Azul - Verde-Vermelho – Rosa Suporta 80 Kg. Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos	Lider	UN	4,00	107,00	428,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVA ANIMAIS E NOMES Jogo da memória colorido. Confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 12,5 x 12,5 x 5 cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo Inmetro	Carlu	UN	3,00	24,00	72,00

Jairo

B



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	20	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS Jogo da memória colorido. Confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 12,5 x 12,5 x 5 cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo Inmetro	Carlu	UN	3,00	26,00	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	Jogo da Memória Masculino e Feminino Jogo da memória colorido. Confeccionado em M.D.F. pintado. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 12,5 x 12,5 x 5 cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Certificado pelo Inmetro.	Carlu	UN	3,00	26,00	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	Brinquedos Educativos - Super Fazendinha Conjunto confeccionado em madeira, contendo 45 peças de tamanhos diversos, variando de 280x150x140mm a 35x25x15mm, representando galpão, bonecos, animais, canil, cercados, árvores, carroça e trator. Acondicionado em caixa de madeira	S. de criança	UN	2,00	229,00	458,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	Jogo De Argolas Cruz Madeira 14 Peças Base De aproximadamente 45x45cm Em Formato De Cruz, Com 5 Pinos Encaixáveis E 8 Argolas De Plástico. Idade Recomendada: A Partir De 4 Anos De Idade Produto Certificado Pelo Inmetro	Carlu	UN	2,00	44,00	88,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	MUSICOTECA Composta por 15 tipos de instrumentos (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão. Sendo: JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e Metalofone de barras;	Carlu	UN	1,00	597,00	597,00

J. Silva

B



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos - par, Raquete sonora - par, Castalholá - par e Platinela - par. Material: M.D.F, E.V.A entre outros. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Maleta de M.D.F. com alça de sisal e tranca cadeado, medindo aproximadamente 57 x 41,5 x 17 cm. Produto Atóxico Produto com certificação INMETRO					
LOTE: 001 - Lote 001	25	Quebra-Cabeça Animaizinhos Infantil Material/Composição: Plástico Quatro partes coloridas com peças e blocos didáticos. Cada peça tem a forma de um bichinho na superfície. Certificação do Inmetro Idade Recomendada: A partir de 10 meses	Carlu	UN	2,00	61,90	123,80
LOTE: 001 - Lote 001	26	Quebra-cabeça Abc dos Bichos A primeira letra referente ao nome da imagem é de encaixar. Contém: 52 peças Matéria-prima: madeira Medida aproximada da caixa (CxLxA): 22 x 22 x 4 cmTipo da embalagem: caixa Idade recomendada: + 4 anos	B. de criança	UN	2,00	48,00	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	Jogo Aprendendo a Encaixar O jogo Aprendendo a Encaixar desenvolve a coordenação motora encaixando as peças. Conteúdo da Embalagem 4 joguinhos, 8 peças grandes Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P 23,8 x 22,5 x 3,3 cm Idade recomendada Até 2 anos	Carlu	UN	2,00	66,90	133,80
LOTE: 001 - Lote 001	28	Montanha Russa De Madeira E Aramado A base é totalmente feita em madeira com 3 caminhos aramados (que consistem em arames com uma resistente camada protetora de borracha). Em cada um destes caminhos há diversas peças coloridas e de diferentes formatos, Base em madeira clara. Aramado com acabamento emborrachado, para garantir maior resistência ao produto e segurança ao usuário. Peças de diferentes formatos e cores.	J. Play	UN	1,00	75,90	75,90

Tratado



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		3 Caminhos diferentes para percorrer com as peças Material: Madeira e Aramado Embalagens em Plástico Encolível Idade Recomendada acima de 03 anos					
LOTE: 001 - Lote 001	29	Quebra Cabeça Infantil com Pinos – Animais Aquáticos Encaixe dos animais aquáticos de acordo com o seu formato. Os pinos permitem o manuseio pelas crianças menores. Material: Mdf - 7 peças - 300x220x6 mm (placa) Embalagem: Pvc Encolhível Faixa etária: A partir de 18 meses	Simque	UN	2,00	56,50	113,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	Quebra-cabeça Infantil Com Pinos - Animais Da Fazenda Encaixe dos animais de acordo com o seu formato. Os pinos permitem o manuseio pelas crianças menores. Material: Mdf - 7 peças - 300x220x6 mm (placa) Embalagem: Pvc Encolhível Faixa etária: A partir de 18 meses	Simque	UN	2,00	51,00	102,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	Quebra-cabeça Infantil Gigante Circo – 60 Peças Material: Mdf - 720x450x3 mm (montado) Embalagem: Estojo de Mdf - 306x219x63 mm Faixa etária: A partir de 03 anos	Simque	UN	2,00	96,80	193,60
LOTE: 001 - Lote 001	32	Rola Rola Bebê com 2 Unidades em Madeira Jogo com 2 unidades. Possui 2 bolinhas e 1 guizo, medindo aproximadamente 7 x 8 cm. A partir de 18 meses.	J. Play	UN	2,00	39,50	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	Tapete alfabeto em EVA para crianças - 28 peças infantil Tamanho aproximado da peça: 33 x 33cm - Espessura: 10mm Conteúdo da embalagem: - 28 peças com alfabeto Material/Composição: EVA Cor predominante: Colorido Idade Recomendada: A partir de 03 anos	Carlu	UN	4,00	110,50	442,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	Balde De Blocos De Montar Com 104 Peças Brinquedo Educativo São 104 blocos fáceis de empilhar, que ajudam no desenvolvimento da coordenação motora fina e coordenação olho-mão . Os blocos quadrados são fáceis para o bebê pegar e segurar, com grandes conectores na parte superior e inferior, já que não existe um jeito errado de empilhar. INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS	S. de Criança	UN	3,00	57,00	171,00

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	35	Sacolão Criativo Blocos Monta Tudo 1000 Peças Conjunto confeccionado em plástico rígido super-resistente e colorido contendo 1000 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos. Idade recomendada 3 Anos	B. Mobil	UN	2,00	264,00	528,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	Brinquedo Cavalinho com Cabo de Vassoura Confeccionado em MDF; e madeira. Medindo aproximadamente 20 x 16 x 103 cm; cabeça pelúcia ou feltro ou serigrafada com tinta vinílica atóxica, cabo de madeira e 02 rodinhas de M.D.F.	Carlu	UN	5,00	33,50	167,50
TOTAL							9.327,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15(quinze) dias úteis atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

João

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00937

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Zenaide Salete Gallas Werle para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Santo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2019, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

Jairo

B

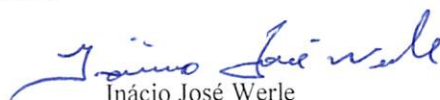


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 010/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) Sr.(a) **Clovis Boff**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.


Inácio José Werle
Prefeito Municipal


Detentora da Ata (C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME)
Clovis Boff